

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO CIVIL
DE CRÉDITO nº 006/2013-MI, de 14 de maio de 2013**

DEFESA CIVIL
Fls.: 44
Luciano Almeida

I – Identificação (Título/Objeto)

Título:

Recuperação de Sistemas Simplificados de Abastecimento d'Água e Implantação de Poços nos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

Objetivo:

Ajustar o plano de trabalho objeto do TC nº 006/2013-MI, de 14 de maio de 2013, aumentando o quantitativo para construção e instalação de 23 Poços tubulares profundos em bacias sedimentares, nos Estados do Piauí, Ceará, Rio grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, em substituição a programação em rochas cristalinas.

II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Recebedora

UG/Gestão Repassadora: 530012 – Secretaria Nacional de Defesa Civil – SEDEC

UG/Gestão Recebedora: 495001 - CPRM

III – Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

Os ajustes propostos são justificados: a) pela permanência da seca no segundo semestre/2013 com projeção de agravamento para os próximos meses; b) pelo conseqüente aumento da demanda por fontes de abastecimento; c) pelos excelentes resultados (vazão e qualidade de água) obtidos pelos poços profundos, construídos no atual programa de trabalho; d) por apenas um poço profundo ser capaz de oferecer o mesmo volume de água de aproximadamente 100 poços em cristalino; e) pela *expertise* da CPRM, em pesquisa e construção de poços, em terrenos sedimentares; f) pela atuação de diversas Instituições federais na recuperação e perfuração de poços em terrenos cristalinos (Codevasf, Dnocs, Exército) e Instituições executoras em todos os Estados abrangidos pela seca 2012/2013; g) pelos recursos orçamentários e financeiros destinados inicialmente as atividades em terrenos cristalinos, estimados em R\$ 6.000.000,00 serem suficientes para perfuração e instalação dos 03 poços propostos; h) por não ser necessário o aporte de novos recursos; i) por ficar mantido o prazo de execução já pactuado. Toda a programação proposta atenderá, com abastecimento de água potável, cerca de 730.000 pessoas.

IV – Relação entre as Partes (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Cabe a SEDEC UG Repassadora:

- Acompanhar a utilização de Crédito Orçamentários já descentralizados no valor de R\$ 42.500.000,00;
- Acompanhar a Execução Física do Objeto junto à CPRM;

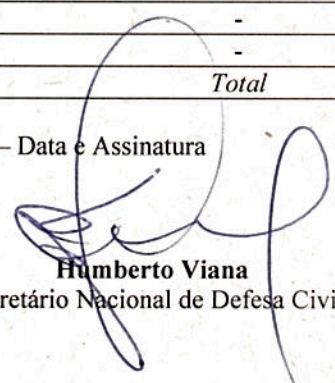
Cabe à CPRM Recebedora:

- Viabilizar a execução do Objeto do Plano de Trabalho ajustado e aprovado, em conformidade com as leis e normas vigentes;
- Prestar informações ao órgão repassador referente à execução física do objeto, mantendo-o informado sobre problemas porventura existentes que venham comprometer ao andamento do objeto;
- Fiscalizar a execução do objeto;
- Apresentar e responsabilizar-se pela prestação de contas física e financeira de cumprimento do objeto junto aos órgãos de controle;
- Devolver, eventualmente, os recursos impugnados e ou as sobras de recursos à união;
- Por fim a CPRM deverá seguir o prescrito na Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP de 24/11/2011.

V – Previsão Orçamentária (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de Trabalho/Projeto atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
-	-	-	-0,00
-	-	-	0,00
<i>Total</i>			

VI – Data e Assinatura


Humberto Viana
Secretário Nacional de Defesa Civil

Brasília/DF, 14 de maio de 2013.


Manoel Barretto da Rocha Neto
Ditador-Presidente da CPRM